



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº. 2.147 DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES INTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Parágrafo único do artigo 22 da Lei Municipal nº. 542, de 11 de outubro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compõe-se das seguintes unidades internas:

- I - Departamento de Fiscalização e Controle Ambiental;
- II - Departamento de Licenciamento;
- III - Departamento de Educação Ambiental;
- IV - Divisão de Apoio aos Programas e Projetos Ambientalistas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia/PA - 30 de junho de 2015.

  
**PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA: 30/06/2015**

RUA ACRÍSIO SANTOS - S/Nº - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ